Relatório do Conselho Fiscal – **FUNDEINFRA** – Fundo Estadual de Infraestrutura

EXERCÍCIO DE 2023

FUNDEINFRA
Fundo Estadual de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO CONSELHO FISCAL

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (CGE-GO)

TITULAR: MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUPLENTE: ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI

SECRETARIA DA ECONOMIA

TITULAR: RENATA LACERDA NOLETO

SUPLENTE: LILIAN DA SILVA FAGUNDES

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS (FAEG)

TITULAR: JOSÉ FAVA NETO

SUPLENTE: HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA

INTRODUÇÃO

A composição do Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA) é definido pelo artigo 3º, do Decreto Estadual nº 10.241/2023, transcrito a seguir:

Art. 3º – O acompanhamento das ações concernentes à captação de recursos e ao custeio das atividades implementadas competirá ao Conselho Fiscal, com a seguinte composição:

I – um representante e seu suplente indicados pelo Secretário de Estado da Economia;

II – um representante e seu suplente indicados pelo Controlador-Geral do Estado; e

III – um representante do setor privado e seu suplente nomeados pelo Chefe do Executivo estadual para o mandato de 12 (doze) meses.

Segundo o § 1º do referido artigo, caberá ao Conselho Fiscal a publicação dos relatórios trimestrais de arrecadação e aplicação dos recursos.

Conforme o art. 2º do referido Decreto n.º 10.241/2023, poderão ser financiados com recursos do FUNDEINFRA os projetos, as atividades e as ações voltadas à infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.

Conforme o art. 7º, constituem receitas do FUNDEINFRA:

"**I** – a contribuição exigida no âmbito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS como condição para: a) a fruição de benefício ou incentivo fiscal; b) o contribuinte que optar por regime especial que vise ao controle das saídas de produtos destinados ao exterior ou com o fim específico de exportação e à comprovação da efetiva exportação; e c) o imposto devido por substituição tributária pelas operações anteriores ser: 1. Pago pelo contribuinte credenciado para tal fim por ocasião da saída subsequente; ou 2. Apurado juntamente com aquele devido pela operação de saída própria do estabelecimento eleito substituto, o que resultará em um só débito por período;

II – recursos oriundos de convênios firmados com o Governo Federal para a aplicação na infraestrutura geral do Estado de Goiás, nas áreas de modais de transporte, edificações públicas, produção mineral e energia;

III – verbas, convênios e doações provenientes de organismos internacionais de fomento ao desenvolvimento da infraestrutura pública, produção mineral e geração de energia;

IV – contribuições oriundas de taxas de prestação de serviços relativos a políticas de infraestrutura, edificação, desenvolvimento de modal de transporte, produção mineral e energia;

V – receitas provenientes de concessões formalizadas para o desenvolvimento dos objetivos definidos no art. 1º deste Decreto e de parcerias público– privadas;

VI – dotações orçamentárias do Tesouro Estadual;

VII – rendas oriundas de aplicação financeira dos recursos arrecadados;

VIII – doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;

IX – transferências à conta do Orçamento do Estado; e

X – transferências efetuadas de outros fundos. Parágrafo único. A forma de arrecadação e recolhimento das contribuições e dos valores a que se refere este artigo será definida em ato do Secretário de Estado da Economia"

Neste relatório analisaremos os 4 (quatro) trimestres de 2023 de acordo com os dados planilhados enviados pela Seinfra, especificamente sobre as propostas aprovadas pelo Conselho Gestor, demonstrativo consolidado das receitas e demonstrativo consolidado dos desembolsos.

ANÁLISE DOS DADOS FORNECIDOS PELA SEINFRA:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APROVADAS PELO CONSELHO GESTOR:

Proposta	Rodovia	Trecho	Nº Processo Sei Fundeinfra	Região	Tipo de obra	Valor Aprovado no CG	Km Aprovado no CG
001/2023	GO-210	Rio Verde/Anel Viário (Montividiu)	202320920000310	Sudoeste	Duplicação	R$ 63.330.866,32	7,4
002/2023	GO-309	Cristalina/Divisa MG-GO (Unaí)	202320920000316	Entorno	Pavimentação	R$ 76.887.802,56	33,52
003/2023	GO-401	Ent. GO-174 sentido Quirinópolis	202320920000314	Sudoeste	Pavimentação	R$ 91.097.076,92	40
004/2023	GO-080	Goianésia/Barro Alto	202300036007760	Centro	Restauração	R$ 81.399.159,32	42,2
005/2023	GO-040	Bom Jesus/São Domingos (Goiatuba)	202300036007771	Sul	Restauração	R$ 44.400.000,00	42,8
006/2023	GO-319	Castelândia/Denislópolis (Quirinópolis)	202300036007772	Sudoeste	Pavimentação	R$ 66.500.000,00	35
007/2023	GO-341	Trevo GO-465/BR-158 (Mineiros/Caiapônia)	202320920000590	Oeste	Pavimentação	R$ 129.870.000,00	65
008/2023	GO-220	Trevo da 40 (GO-341)/Perolândia	202320920000592	Sudoeste	Pavimentação	R$ 91.908.000,00	46
009/2023	GO-194	Trevo Rio Matrinchã/Ponte Branca	202320920000594	Oeste	Pavimentação	R$ 65.934.000,00	33
010/2023	GO-461	Trevo Rio Matrinchã/GO-221 (Doverlândia)	202320920000595	Oeste	Pavimentação	R$ 105.894.000,00	53
011/2023	GO-050	Palmeiras de Goiás/Palminópolis	202320920000596	Oeste	Pavimentação	R$ 49.950.000,00	25
012/2023	GO-174	Em frente Tecnoshow	202320920000597	Sudoeste	Duplicação	R$ 36.295.000,00	3

013/2023	GO-050	Jataí/Montividiu	202300036009433	Sudoeste	Pavimentação	R$ 103.000.000,00	49,48
014/2023	GO-221	Doverlândia/Ent. GO-194	202320920000807	Oeste	Pavimentação	R$ 56.069.932,65	23,68
015/2023	GO-306	Ent. GO-341 (mineiros)/ Ent. GO-050	202300036009614	Sudoeste	Pavimentação	R$ 66.770.503,34	30,32
016/2023	GO-050	Chapadão do Céu/Ent. GO-306	202320920000740	Sudoeste	Restauração	R$ 39.672.000,00	38
017/2023	GO-178	Itarumã/Trevo BR-364	202320920000745	Sudoeste	Pavimentação	R$ 173.720.000,00	86
018/2023	GO-206	Ent. GO-178/Ent. GO-184	202320920000744	Sudoeste	Pavimentação	R$ 135.864.000,00	68
019/2023	GO-194	Baliza/Ent. GO-221	202320920000743	Oeste	Pavimentação	R$ 121.878.000,00	61
020/2023	GO-570	BR-060/Ent. GO-210 (Anel Rio Verde)	202320920000741	Sudoeste	Pavimentação	R$ 32.310.000,00	8,84
021/2023	GO-156	Crixás/Auriverde	202320920000714	Norte	Pavimentação	R$ 79.920.000,00	40
022/2023	GO-139	Silvânia/Lago Corumbá IV	202320920000815	Sudoeste	Pavimentação	R$ 117.160.000,00	58
023/2023	GO-425	Sto. Antônio Descoberto/BR-060/Ent. GO-520	202320920000821	Entorno	Pavimentação	R$ 115.884.000,00	58
024/2023	GO-435	Ent. BR-414/Ent. GO-178	202320920000823	Entorno	Pavimentação	R$ 36.360.000,00	18
025/2023	GO-460	Diolândia/São Patrício	202320920000738	Centro	Pavimentação	R$ 30.300.000,00	15
026/2023	GO-110	Estiva/São Domingos	202320920000812	Nordeste	Pavimentação	R$ 93.906.000,00	47
027/2023	GO-433	Ouro Verde/Souzânia	202320920000838	Centro	Pavimentação	R$ 31.968.000,00	16
028/2023	GO-154	Ent. GO-353/Novo Planalto	202320920000814	Norte	Pavimentação	R$ 73.926.000,00	37
029/2023	GO-219	São Miguel Passa Quatro/Egerineu Teixeira	202320920000816	Sudoeste	Pavimentação	R$ 65.934.000,00	33
030/2023	GO-455	Ent. BR-153/Colinaçu/Pau terra	202300036009538	Norte	Pavimentação	R$ 62.500.000,00	29,06

031/2023	GO-440	Sto. Antônio Rio Verde (Catalão)/Divisa MG-GO	202320920000819	Sudeste	Pavimentação	R$ 64.534.600,00	32,3
032/2023	GO-206	Chapadão do Céu/Divisa MS-GO	202320920000820	Sudoeste	Pavimentação	R$ 19.980.000,00	10
033/2023	GO-409	Ent. BR-060 (Acreúna)/Ent. GO-210	202320920000729	Sudoeste	Pavimentação	R$ 99.900.000,00	50
034/2023	GO-219	Bela Vista/Hidrolândia/ Ent. GO-040	202320920000708	Metropolitana	Pavimentação	R$ 109.890.000,00	55
035/2023	GO-589	Hidrolândia/ Santa Maria	202320920000709	Metropolitana	Pavimentação	R$ 19.980.000,00	10
036/2023	GO-230	Vila Propício/Ent. BR-414	202300036009577	Centro	Pavimentação	R$ 65.088.402,29	32,68
037/2023	GO-338 (Ponte)	Ponte Rio das Almas (S.L.Norte/Lavrinhas) - 280m	202320920000825	Centro	Ponte	R$ 19.801.600,00	0,28
038/2023	GO-236	Flores de Goiás/Alvorada do Norte	202320920000749	Nordeste	Pavimentação	R$ 127.872.000,00	64
039/2023	GO-411	Ent. GO-050 (Paraúna)/Ent. GO-174	202320920000730	Oeste	Pavimentação	R$ 141.858.000,00	71
040/2023	GO-470	Ent. GO-147 (Piracanjuba)/ Rochedo (BR-153)	202320920000727	Sul	Pavimentação	R$ 41.958.000,00	21
041/2023	GO-439	Hidrolina/Pilar de Goiás	202320920000754	Centro	Pavimentação	R$ 29.970.000,00	15
042/2023	GO-466	Nerópolis/ Terezópolis de Goiás	202320920000755	Metropolitana	Pavimentação	R$ 25.974.000,00	13
043/2023	GO-542 (Ponte)	Ponte Rio Diamantino (Divisa MS-GO) - 70m	202320920000811	Sudoeste	Ponte	R$ 5.020.400,00	0,07
044/2023	GO-174 (Ponte)	Ponte Rio Corrente (Itajá/Itarumã) - 130m	202320920000828	Sudoeste	Ponte	R$ 9.323.600,00	0,13

Propostas Consolidadas por Região, conforme Metodologia do Instituto Mauro Borges (IMB), a qual divide o Estado em 10 Regiões de Planejamento:

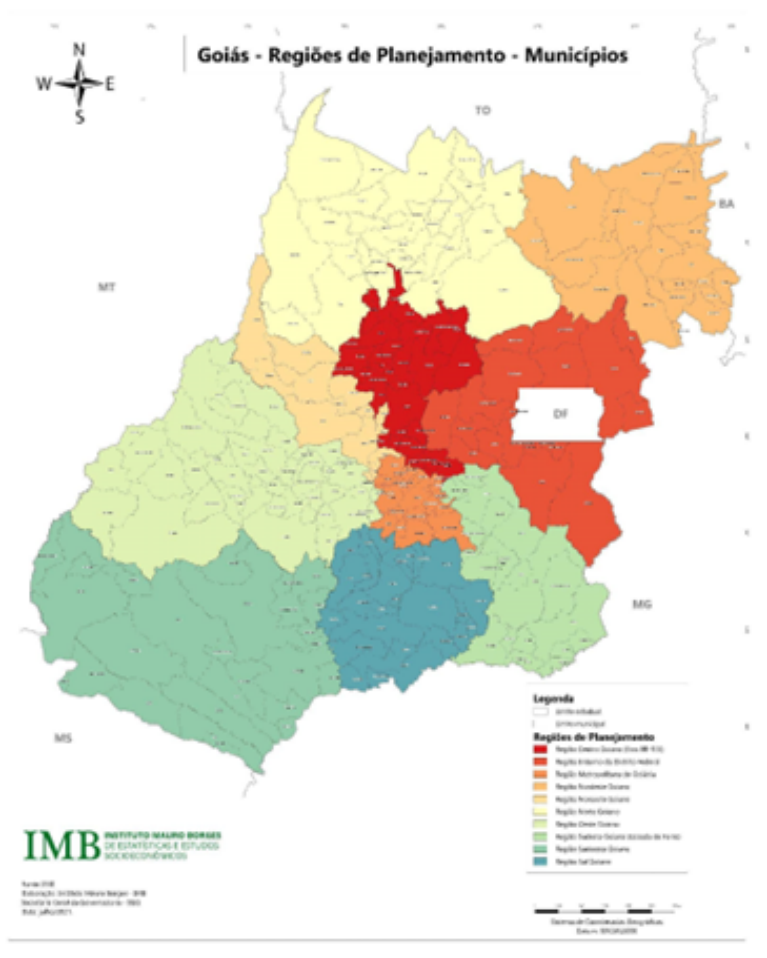

Segue a distribuição das 44 propostas aprovadas no ano de 2023 entre as 10 regiões de planejamento:

	2023	44
1	SUL	2
2	SUDOESTE	15
3	SUDESTE	3
4	ENTORNO	3
5	OESTE	7
6	CENTRO	6
7	METROPOLITANA	3
8	NORTE	3
9	NORDESTE	2
10	NOROESTE	0

Demonstrativo Consolidado de Receitas:

PERÍODO	Arrecadação Trimestral
1º Trimestre	R$ 217.024.529,46
2º Trimestre	R$ 371.152.048,27
3º Trimestre	R$ 222.677.398,53
4º Trimestre	R$ 156.915.578,46
Total Arrecadado 2023	R$ 967.769.554,72

Demonstrativo Consolidado de Desembolsos:

Desembolsos				
Proposta 4 GO-080	**Proposta 5 GO-040**	**Proposta 14 GO-221**	**PROPOSTA 36 GO-230**	**Valor Desembolsado no Trimestre**
R$-	R$-	R$-	R$-	**R$-**
R$-	R$-	R$-	R$-	**R$-**
R$ 33.213.475,40	R$-	R$ 2.821.838,43	R$ 1.134.727,88	**R$ 37.170.041,71**
R$ 20.523.891,83	R$ 15.543.785,96	R$ 15.133.642,23	R$ 5.359.217,39	**R$ 56.560.537,41**
			Total Desembolsado 2023	R$ 93.730.579,12

Resumo Arrecadado e Desembolsado

RESUMO ANO 2023	
Total Arrecadado 2023	**R$ 967.769.554,72**
Total Desembolsado 2023	**R$ 93.730.579,12**

Recomendações

- Verifica-se que os desembolsos ocorreram dentre as possibilidades elencadas no art. 2º do referido Decreto n.º 10.241/2023, que preconiza que poderão ser financiados com recursos do FUNDEINFRA os projetos, as atividades e as ações voltadas à infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.

- Recomenda-se adotar medidas para melhorar a capacidade de execução dos recursos do Fundo ou esclarecer as possíveis medidas de gestão já adotadas para garantir a eficiência na execução dos recursos do Fundo.

- Recomenda-se que a Subsecretaria de Controle Interno e Compliance da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) planeje e execute ações de controle sobre a execução dos recursos do FUNDEINFRA.

Conselheiros:

MARCOS TADEU DE ANDRADE - CGE

ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI - CGE

RENATA LACERDA NOLETO - SECRETARIA DA ECONOMIA

LILIAN DA SILVA FAGUNDES - SECRETARIA DA ECONOMIA

JOSÉ FAVA NETO - FAEG

HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA - FAEG